ID: 6769C94268954

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 294/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 174/2025** originário da **Dispensa Presencial Nº 052/2025**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Aquisição de material complementar de uso ambulatorial e domiciliar, composto por insumos e equipamento destinados à realização de curativos especiais (inclusive materiais com alginato, prata, PHMB, hidrocolóide, entre outros), para suprir necessidades não contempladas em licitações anteriores de material hospitalar e insumos, visando o adequado tratamento de feridas e o suporte terapêutico na rede municipal de saúde de Dom Expedito Lopes-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. Ana Beatriz Sátiro de Araújo Rodrigues, inscrita no CPF: 045.860.363-54, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 29 de outubro de 2025.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: 67525D0152044

Coivaras para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 082/2025/CPC/PMC/PI.
Processo Administrativo nº 108/2025.
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos para a construção de unidades habitacionais de interesse social no Município de Coivaras – PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
Contratado: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 27.612.479/0001-73, com sede na Rua Marcos Parente, n° 1680, Bairro Canto da Várzea, Picos – PI, CEP nº 64.600-154, representada pelo Sr. ANDERSON DE SOUSA DOS MARTÍRIOS, CPF: ***.996.703-**.
Valor Global: R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 24 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FNHS - MCMV - CONVÊNIO PMC X MINISTÉRIO DAS CIDADES.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 27.612.479/0001-73
Contratada

ID: C517C5F9D0C04

Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

João da Cruz Mourão, Prefeito Municipal de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital de abertura retificado nº 001/2019 em 04 de março de 2024 para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, **CONVOCA** o/a(s) candidato/a(s) habilitado/a(s) e aprovado/a(s), conforme abaixo relacionado/a(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do corrente ano, possa comparecer a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, situada na Avenida Raimundo Martins, nº 522, Centro, em Coivaras – PI, , no horário de 08h às 13h, munido/a(s) da documentação, constante no **item 2.1** do Edital, para fins de provimento e posse no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

ORNEM	NOME	INSCRIÇÃO
01	FÁBIO FERREIRA DE MELO	1.540

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido implicará em desistência, sendo este desclassificado(a) do Edital de abertura retificado nº 001/2019.

Coivaras – PI, 28 de outubro de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: C727909880494

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
A FORÇA DA NOSSA GENTE, A CONTINUIDADE DO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.573/0001-39
RUA ELIZEU RIBEIRO, 15 - CENTRO - CEP: 64514-000

LEI Nº 277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão deliberativo, de caráter permanente e paritário na sua composição, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal do Idoso - CMI:

I. Definir as prioridades para a Política Municipal do Idoso;
II. Aprovar a Política Municipal do Idoso a ser proposta pelo executivo;
III. Acompanhar, fiscalizar, zelar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso;
IV. Participar na formulação de estratégias para a implementação da Política Municipal do Idoso e no controle de sua execução;
V. Receber, apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas, encaminhando-as aos setores competentes;
VI. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
VII. Aprovar a Política Municipal do Idoso a ser proposta pelo Executivo;
VIII. Fazer proposições objetivando e definindo as prioridades no aperfeiçoamento da legislação municipal referente à política de atendimento ao idoso.

Art. 3º - O CMI será integrado por seis membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada, com atuação no Município.

I. Do Governo Municipal:
   a) 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
   b) 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
   c) 01(um) Secretaria Municipal de Saúde.
II. Da Sociedade Civil Organizada:
   a) 01 (um) Representante de Associação;
   b) 01 (um) Representante Sindical;
   c) 01 (um) Representante da Igreja Católica;

§ 1º - Os membros do CMI e seus respectivos suplentes serão indicados pelas áreas nele representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

Email: pmcajazeirasdopiauipi@gmail.com
https://cajazeirasdopiaui.pi.gov.br
@prefeituradecajazeiraspi

(Continua na página seguinte)